

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro dos incisos I, II e III do artigo 79 Lei nº 14.133/2021, de prestadores de serviços de saúde para a realização de PROCEDIMENTOS DE IMAGEM COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

Objeto: Credenciamento de Empresa para prestação de serviços de PROCEDIMENTOS DE IMAGEM COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Tubarão, constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) disponíveis em: www.sigtap.datasus.gov.br fornecidos em âmbito municipal, conforme rotina adotada.

Valor Mensal da Contratação: R\$ 250.000,00

Início da Contratação: 01/07/2024

Término da Contratação: 01/07/2025 (12 meses podendo renovar)

Valor Total da Contratação: R\$ 3.000.000,00 (12 meses)

Tubarão/SC, 17 de junho de 2024.

MARCELO CESAR RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde